

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **RITA DE CASSIA DE SANTANA (CPF/CNPJ 866.093.609-44)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0000200-26.1999.8.16.0194 - Cumpr, sentença
Vara 12ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR
Exequente (01) CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PIRINEUS II
CONDOMÍNIO III (CPF/CNPJ 01.970.509/0001-20)
Executado (a) (01) RITA DE CASSIA DE SANTANA (CPF/CNPJ 866.093.609-44)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Nicanor do Rosário, 73, Esq R.izabel Raksa Voluz, 350,
Apto 24 Bloco 01, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81870-620 (mov. 194.1, fls. 766/771)
Penhora realizada 06/02/2019 (mov. 25.1, fl. 522)
Débito Atualizado R\$ 38.180,86 - 04/05/2018 (mov. 18.2, fl. 509)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 153.543,00
Apartamento nº 24 vinte e quatro), do tipo AP-1-44, situado no Segundo Andar do Bloco nº01 (um), do Conjunto Residencial Moradias Pirineus - Condomínio III, nesta Capital, situada à Rua 01 (S420H), com a área construída exclusiva de 40,71000 metros quadrados, área comum de 3,20250 metros quadrados, área total construída de 43,91250 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0144411 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 05 (cinco), da Planta MORADIAS PIRINEUS, situado nesta Capital, de forma irregular, com a área de 4.025,82 metros quadrados, medindo 9,72 metros e 53,02 metros de frente para a Rua S 420 H, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 20,63 metros, 28,63 metros e 20,84 metros e confronta com a Rua S 427 B, pelo lado esquerdo mede 63,84 metros e confronta com o lote 01, e na linha de fundos mede 20,00 metros, 44,01 metros e 20,66 metros e confronta com os lotes 14 a 10 e 08 a 06. Descrição do apartamento: possui sala para dois ambientes, cozinha, lavanderia, banheiro social, três quartos e vaga rotativa descoberta para um veículo;Imóvel Matrícula nº 83817 do 8ª CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.
Avaliação R\$ 153.543,00 - 03/10/2024 (mov. 194.1, fls. 766/771)

Matrícula - Bem nº 1
R.01/Matr.83.817– HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU – Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Devedor: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA.
R.02/Matr.83.817 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA casado com MARIA PROENÇA OLIVEIRA SILVA. Transmittente: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA.
R.04/Matr.83.817 – TRANSFERÊNCIA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: FABIO KINTOPP. Transmittente: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA casado com MARIA PROENÇA.
R.05/Matr.83.817 – PENHORA – Autos nº 129/2003. Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PIRINEU II - CONDOMÍNIO III. Devedor: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA casado com MARIA PROENÇA. Proprietária: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT.
R.07/Matr.83.817 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Autos nº 0000200-26.1999.8.16.0194. Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PIRINEU II - CONDOMÍNIO III. Devedor: RITA DE CASSIA DE SANTANA. Proprietária: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA -

COHAB-CT. COMPROMISSO DE VENDA em favor de FABIO KINTOPP e BRUNA GOSS KINTOPP.

Debitos: IPTU: R\$ 493,12 ATÉ 02/04/2025 e Condomínio: R\$ 96.086,73 (mov.209);

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante, além do ressarcimento das despesas a que se refere o art. 7º da Resolução 236 de 13/07/2016.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RITA DE CASSIA DE SANTANA (CPF/CNPJ 866.093.609-44)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada. Casos não sejam encontrados, ficam intimada(os) a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Curitiba/PR, 14 de abril de 2025. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Rafael Luis Brasileiro Kanayama
JUIZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0003689-82.2021.8.16.0038 - Execução Fiscal.
Vara Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR
Exequente (01) MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR (CNPJ 95.422.986/0001-02)
Adv. Exequente Alexandre Jankovski Botto de Barros (OAB/PR 47878)
Executado (a) (01) HAUER EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 76.677.202/0001-34)
Depositário Fiel (1) HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
End. da Guarda (01) Travessa Periquito, 141, Casa 1, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR
Penhora realizada 29/07/2022 (mov. 64.1, fl. 156)
Débito Atualizado R\$ 5.052,48 - 21/07/2023 (mov. 96.2, fl. 220)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 87.128,84
Lote de terreno sob nº 10 (dez), da Quadra nº 09 (nove), da planta VILA TABORDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 360,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 09 e quem da rua olha o imóvel, 30,00 metros em ambos os lados, dividindo pelo lado direito com o Lote nº 11 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 09 e 12,00 metros pelos fundos dividindo com o Lote nº 13. Benfeitorias: não consta. Cadastro 6642. Inscr.Munic. 020.020.0024.001.001. Imóvel Matrícula nº 38434 do 1ª CRI da cidade de Fazenda Rio Grande/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 80.000,00 - 19/06/2023 (mov. 92.1, fl. 214)
Avaliação Atualizada R\$ 87.128,84 - 14/05/2025

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.38.434 – DAÇÃO EM PAGAMENTO – Receptor: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Doadores:** MOZART TABORDA STOCKLER FRANÇA casado com MARILENA DE AMORIM FRANÇA, ANTONIO TABORDA ZIEMER e MARIA DO ROCIO TABORDA.

AV.02/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00094013420138160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.03/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00033247520188160024. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.04/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049199120238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.05/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049042520238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.06/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049276820238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

AV.07/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049293820238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

IPTU: R\$ 34.371,97 ATÉ 14/05/2025;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 97.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **André Carias de Araujo**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº. 0012193-78.2022.8.16.0188 - Cumprimento de Sentença
Vara 07ª VARA DE FAMÍLIA DE CURITIBA/PR
Exequente (01) JOÃO PEDRO DIAS PEREIRA REPRESENTADO(A) POR ADRIANA DIAS
Adv. Exequente Elaine Cristina Palhano da Luz (OAB/PR 62434)
Exequente (02) NICOLAS JHOFLER DIAS PEREIRA REPRESENTADO(A) POR ADRIANA DIAS (CPF/CNPJ 024.681.969-37)
Adv. Exequente Elaine Cristina Palhano da Luz (OAB/PR 62434)
Executado (a) (01) JAILSON PEREIRA (CPF/CNPJ 022.997.609-38)
Adv. Executado Lauro Gondim Guimaraes (OAB/CE 24717)
Depositário Fiel (1) JAILSON PEREIRA
End. da Guarda (01) Rua Luiz Visinoni, 776, Cajuru, Curitiba/PR
Penhora realizada 24/11/2023 (mov. 83.1, fls. 196/197)
Débito Atualizado R\$ 27.530,94 - 11/12/2024 (mov. 160.1, fl. 348 e 353)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 51.642,00
Um veículo de marca/modelo NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, Cor: branca, ano/fabricação 2003/2004, Placa: ALY6J31, Chassi 94DCMUD224J452383, renavam 832869279, Combustível: Diesel, Espécie/tipo caminhonete.

Avaliação R\$ 51.642,00 - 08/02/2024 (mov. 80, fls. 182/190)

ÔNUS DA MATRÍCULA: DETRAN/PR: R\$ 104,13 - ATÉ 11/03/2025; ;

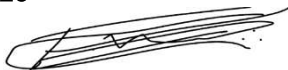
LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma a título de comissão, a 5% sobre o valor da arrematação, valor este a ser custeado pelo arrematante (art. 884, parágrafo único do CPC);

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização do Leilão, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os lançadores on-line deverão ser cientificados de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive no

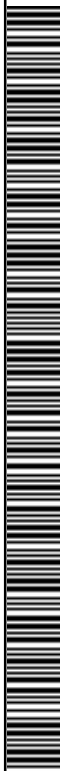
tocante à responsabilidade civil e criminal. O pagamento deverá ser à vista ou prestações, conforme artigo 895, §1º, do CPC. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 12 de março de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0188FM007 54 97.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº. 0012781-84.2021.8.16.0038 - Execução Fiscal
Vara Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR
Exequirente (01) MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (CPF/CNPJ 76.105.550/0001-37)
Adv. Exequirente Luiz Felipe da Rocha (OAB/PR 47219), Allina Gracco Cruvinel (OAB/PR 38163), Osdimar Okanor (OAB/PR 55054); Maurício Figueiredo Lima Neto (OAB/PR 60194)
Executado (a) (01) MARIO PINHEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 301.180.690-04)
Depositário Fiel (1) LUIS ANTONIO BISCAIA
End. da Guarda (01) Praça Bom Jesus , 44, Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR
Penhora realizada 19/10/2023 (mov. 95.2, fl. 187)
Débito Primitivo R\$ 298,25 - 05/09/2023 (mov. 87.2, fl. 172)
Débito Atualizado R\$ 324,48 - 24/03/2025
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 23.532,43
MARCA/MODELO: FORD/BELINA; **PLACA:** ACR0986; **ANO:** 1976, **Renavam:** 514123460 **Chassi:** LB4FRM66919, **Cor** Vermelha, **Combustível:** GASOLINA.

Avaliação Primitiva R\$ 22.999,67 - 26/11/2024 (mov. 124.1, fls. 249/255)
Avaliação Atualizada R\$ 2.353.243,00 - 24/03/2025

Licenciamento: R\$ 473,05 até 10/10/2025.;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 97.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0008399-14.2022.8.16.0038 – Exec. Título Extrajudicial
Vara	Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR
Exequente (01)	HIPER HOLDING LTDA (CPF/CNPJ 20.430.727/0001-16)
Adv. Exequente	Emerson Machado de Sousa (OAB/SP 300775)
Executado (a) (01)	LUXXOR ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ 21.919.269/0001-46)
Depositário Fiel (1)	MARCOS ADRIANO (CPF:072.351.369-00)
End. da Guarda (01)	Rua João Pereira, 100, Campo do Capão, Mandirituba/PR,
Penhora realizada	02/08/2024 (mov. 76.1, fl. 153)
Débito Primitivo	R\$ 16.206,55 - 30/06/2023 (mov. 46.1, fl.100)
Débito Atualizado	R\$ 17.474,20 - 24/03/2025
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 4.156,83
50 Cogumelos fatiados em conserva, caixa com 24 sachês 100g.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 4.156,83
50 Cogumelos inteiros em conserva, caixa com 24 sachês 100g.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 4.321,95
60 Azeitonas verdes com caroço, caixa com 24 sachês 150g.	
Qualificação do(s) Bem (04)	R\$ 4.111,42
60 Azeitonas verdes fatiadas, caixa com 24 sachês 80g.	
Avaliação Primitiva	R\$ 16.228,00 - 02/08/2024 (mov. 76.2, fls. 155/157)
Avaliação Atualizada	R\$ 1.674.703,00 - 24/03/2025

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 97.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 06ª Juizado Especial Cível - Lagoa/RJ **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 14:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 14:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 100% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

Autos nº.	0186358-36.2021.8.19.0001 - Proced. Juizado Esp. Cível
Vara	06ª Juizado Especial Cível - Lagoa/RJ
Exequente (01)	MARIA ELISA BARCELLOS TEIXEIRA PIEROTTI
Adv. Exequente	Patricia Reis Neves Bezerra (OAB/RJ 83102); Raphael Nunes Sequeira(oab/rj 148436); Miguel Elias Fadel Neto(oab/pr 11868); Stephanie Regina Caciatori de Paula(oab/pr 65226)
Executado (a) (01)	TATIANE CAMARGO MOREIRA GARCIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATO (CPF/CNPJ 04.698.552/0001-76)
Depositário Fiel (1)	TATIANE CAMARGO MOREIRA GARCIA (CPF:007.098.429-88)
End. da Guarda (01)	Rua Francisco Fiel da Costa Filho, 244, Casa, Centro, Ibaiti/PR
Penhora realizada	21/05/2024 (fls. 244)
Débito Atualizado	R\$ 18.577,70 - 08/10/2024 (fls. 271)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 95.563,00
VEÍCULO DE CARGA, CAMINHÃO DE MARCA MERCEDEZ BENZ, MODELO 712 C, ANO 1999/1999, PLACA GXH7C33, RENAVAL 722177089, CHASSI 9BM688254XB205921	

Avaliação **R\$ 95.563,00 - 30/09/2024 (fls. 262)**

ÔNUS DA MATRÍCULA: DETRAN/PR: R\$ 6.444,52 - ATÉ 05/11/2024; ;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: 1) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, de forma integral ou parcelada, por meio de depósito judicial ou eletrônico (artigo 892 do Código de Processo

Civil), salvo se o arrematante for o próprio exequente, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, deve efetuar o depósito da diferença em até 03 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e realização de novo leilão à custa do exequente;

2) o interessado em adquirir o bem em prestações também poderá apresentá-la (observando as exigências dos parágrafos do artigo 895 do Código de Processo Civil) por escrito, sem suspensão do leilão, até o início do 1º Leilão, por valor não inferior ao da avaliação ou, até o início do segundo leilão, por preço não considerado vil (artigo 895, Código de Processo Civil).

3) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4) Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de junho de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0001RJ006 54 15T.DOC